

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

Aquisição de serviço para a Diretoria de Recursos Humanos- SARH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1		Fornecimento de material e mão de obra para troca de componentes do banco de capacitores, sendo fornecidos os seguintes componentes: - 01 timer temporizador; - 01 contatora para célula capacitiva 40A	SERVIÇO	UNID	1

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Manutenção do banco de capacitores da cabine primária do centro do servidor, que não está funcionando corretamente e está gerando uma multa na fatura da EDP conforme informado pelo engenheiro eletricista Daniel Peralta.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: R. Lamartine Delamare, 153 - Centro, Jacareí - SP, 12327-270.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento)/AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

DANIEL DALLA PRIA
PERALTA:28968205
825

Assinado de forma digital por
DANIEL DALLA PRIA
PERALTA:28968205825
Dados: 2025.06.17 15:33:51
-03'00'

Daniel Dalla Pria Peralta
Engenheiro Eletricista

DANIELE
BATALHA ROCHA

Assinado de forma digital por
DANIELE BATALHA ROCHA
Dados: 2025.06.23 09:55:02
-03'00'

Daniele Batalha Rocha
Diretora de Recursos Humanos